PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VIII - QUINTA - FEIRA, 30 DE MAIO DE 2019 - Nº 1.822

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE ... 4
SECRETARIA DA FAZENDA 10
ASTT 11
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 12
PUBLICAÇÃO PARTICULAR 13

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 150, DE 30 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizado por esta municipalidade.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos aprovados e empossados após os Concursos Públicos realizados no ano de 2012 e 2015 por esta municipalidade, a seguir declinados.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica reconhecida a estabilidade em favor dos servidores que atingiram média final igual ou superior a 70 % do total dos pontos possíveis e que são adiante identificados como "APROVADO".

CÓDIGO	NOME	CARGO	ADMISSÃO	RESULTADO
29803	RAFAEL ACACIO COSTA	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	15/12/2015	APROVADO
29832	ESLEY FELIX QUEIROZ AIRES	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	04/01/2016	APROVADO
29828	EDUARDO ALEXANDRE SILVA E SOUZA	AGENTE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	04/01/2016	APROVADO
25168	SUED PAULA DE LIMA	PROFESSORA	14/02/2013	APROVADA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de finalização do período do estágio probatório.

Araguaina, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 190, DE 30 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor HERBERT BORGES LEAL, inscrito no CPF 070.902.561-13, do cargo em comissão de Assessor Especial III, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 17 de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 191, DE 30 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor WILLIAN DA SILVA PIRES, inscrito no CPF 036.065.351-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, com lotação na Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AE-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário, com efeito a partir do dia 17 de maio de 2019.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 180 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 175 de 09 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria n° 113, de 05 de abril de 2019 e publicada no D.O.M n° 1786, , que suspende as férias da servidora SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA.

CONSIDERANDO a portaria nº 13 de 28 de maio de 2019 da Agencia Municipal de Segurança, Transporte e Transito – ASTT que informa a concessão de gozo de férias a servidora SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora SILVIA CARVALHO DE OLIVEIRA, matricula nº 31356, o gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 11/06/2019 a 25/06/2019, ficando o restante 15 (quinze) dias para 19/08/2019 a 02/09/2019, referente ao Período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, , revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 181 DE 29 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029/2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias da servidora MARIZETE FREITAS DE CASTRO, devidamente autorizado, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIZETE FREITAS DE CASTRO , CPF Nº 198.861.101-63, o gozo de 30 (trinta) dias de férias em 31/07/2019 a 29/08/2019 referente ao Período aquisitivo de 2006/2007.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 182 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA CPF 004.268.961-90 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019006550 de 30/05/2019.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 02 de maio de 2019, da servidora PATRICIA DE OLIVEIRA SANTOS MOURA, do cargo efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 183 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o art. 35, da Lei Municipal nº 1.323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO o formulário de solicitação para exoneração de cargo efetivo, da servidora JAIARA MARTINS AGUIAR MONTEIRO CPF 036.300.141-78 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019006562 de 30/05/2019.

R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR, a pedido da servidora, a partir de 06 de maio de 2019, da servidora JAIARA MARTINS AGUIAR MONTEIRO, do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas;

Art. 3º- Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 06 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 184 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 134 de 18 de maio de 2017, que concede a servidora prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora DHAIANY CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR, conforme protocolo nº 2019006561, de 30/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 01 de junho de 2019, da servidora DHAIANY CIRQUEIRA OLIVEIRA ALENCAR, CPF: 948.188.191-15, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 185 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, da servidora ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES, CPF 490.874.011-91 ,lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/08/2019 a 29/10/2019, conforme o período aquisitivo 20/01/2007 A 19/01/2012.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 186 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO a solicitação de licença prêmio, do servidor JOSAFA DE FREITAS MARANHÃO, CPF 131.699.391-49 ,lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o servidor JOSAFA DE FREITAS MARANHÃO, o gozo de 01 (uma), LICENÇA PRÊMIO, a ser gozada no seguinte período de 01/07/2019 a 28/09/2019, conforme o período aquisitivo 29/01/2013 A 28/01/2018.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 0187 DE 30 DE MAIO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria n. 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença para interesse particular, da servidora KELYANE RODRIGUES DE SOUSA CPF: 012.820.411-77 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2019006460 de 28/05/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a KELYANE RODRIGUES DE SOUSA, Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de junho de 2019 a 22 de maio de 2021, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

AVISO DE MUDANÇA DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações e Compras de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica que devido ao Decreto Nº 147, de 29 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Município, altera-se o horário das seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019, Abertura dia 03/06/2019 às 13h30min
OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços na eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de CBUQ Concreto Betuminoso Usinado a Quente (DNIT 031/2006 - ES / DNER - ES 313/97), com a temperatura do ligante não inferior a 107°, com granulometria densa tipo faixa “C”, obedecendo a composição granulométricas utilizadas em operações no Município de Araguaína – TO.

CONCORRÊNCIA Nº 010/2018, Abertura dia 25/06/2019 às 13h30min
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos, no perímetro urbano do Município de Araguaína – TO.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone 3411-7004, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min ás 18h00min em dias úteis.

Araguaína – TO, aos 30 de maio de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 346/2017;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública pode invalidar seus próprios atos por ser dotada de autotutela.

R E S O L V E:

Art.1º - Tornar sem efeito;

O Segundo Termo Aditivo e Extrato, referente ao contrato nº 009/2017, publicado no diário oficial municipal nº 1773 datado de 19 de março de 2019, nesta.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 194/2018
Processo nº 2018022209 /2018
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER.
Contratado: EMPRESA AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Construção do Complexo Esportivo Xixebal, em Araguaína – TO.
Valor global: R$ 865.944,57 (oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
Data da Assinatura: 20/05/2019
Prazo de Execução: 29/05/2019 a 25/09/2019
Dotação: Cód. 16, F.P: 27.812.2050.1374 – ED: 4.4.90.51 .00 - Ficha: 20180818-20180817, Fonte: 070 - 010
Signatário: Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Araguaína-TO, 20 de maio de 2019.

Publique-se

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Sec. Mun. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
PORTARIA 052/2019

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DOS MILAGRES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 05, DE 30 DE Maio DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Silvia Santana Coelho, matrícula nº 1812 e Sarah Távora Milhomem, matrícula nº 35309, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 45/2019:

Nº do contrato	Empresa
05/2019	E. Fernandes da Silva ME
06/2019	D. S. S. Silva Varejista Eireli – ME
07/2019	Juarez de Oliveira Lopes
08/2019	Ronaldo Gonçalves Silva
09/2019	Kamilla Rocha Melo
10/2019	Marcia Holanda Sandes Santiago
11/2019	Supermercado Líder Ltda - ME
12/2019	M.M.P. Comercio de Carnes LTDA
13/2019	J. Walter de Menezes

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DOS MILAGRES aos 30 (Trinta) dias do mês de Maio do ano de 2019.

Cássia Soares Costa Pires
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL SITIO DA DONA BENTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.005/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: M.M.P. COMERCIO DE CARNES LTDA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 005/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 980,83 (novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.006/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: SUPERMERCADO SOUSA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 006/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 1.812,17 (hum mil, oitocentos e doze reais e dezessete centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.007/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: COMERCIAL MATHEUS
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 007/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 2.492,95 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.008/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: COMERCIAL KAMILLA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 008/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 588,99 (quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.009/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: COMERCIAL OLIVEIRA
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 009/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 1.607,52 (hum mil, seiscentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.010/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: SUPERMECADO LÍDER
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 010/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 1.056,45 (hum mil, cinqüenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019

DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.011/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: MÁRCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO - EPP
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 011/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 803,21 (oitocentos e três reais e vinte um centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.012/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: D.S.S. Silva Varejista EIRELLI-ME
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 012/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 908,50 (novecentos e oito reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.013/2019
PROCESSO N° 033/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA.
CONTRATADO: J. WALTER DE MENEZES
DO OBJETO: O presente termo tem como objeto fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína –TO o Contrato n° 013/2019 firmado entre as partes em 15/05/2019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/05/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais).
DATA DA ASSINATURA- 15/05/2019
DO FUNDAMENTO LEGAL– Licitações e contratos da administração pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 15 dias do mês de maio de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS MESTRES DO CEI MUL.SÍTIO DA DONA BENTA

PORTARIA Nº 07, DE 15 DE MAIO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Luciana Barbosa Cruz Xavier, matrícula nº 36518 e Maria de Fátima Gomes de Carvalho, matrícula nº 29392, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 033/2019:

Nº do contrato	Empresa
005/2019	M.M.P. Comércio de Carnes LTDA
006/2019	Supermercado Sousa
007/2019	Comercial Matheus
008/2019	Comercial Kamilla
009/2019	Comercial Oliveira
010/2019	Supermercado Líder
011/2019	Márcia Holanda Sandes Santiago – EPP
012/2019	D.S.S. Silva Varejista EIRELLI-ME
013/2019	J Walter de Menezes

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro de Educação Infantil Municipal Sítio da Dona Benta de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SÍTIO DA DONA BENTA ao 15(quinze) dias do mês de maio do ano de 2019.

Francisleyde Nascimento Oliveira Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUL. SITIO DA DONA BENTA

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

PORTARIA Nº 06, DE 30 DE MAIO DE 2019

A DIRETORA da ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 299/2017, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Mais Alfabetização, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º Ano e no 2º Ano do Ensino Fundamental de acordo com a Portaria do MEC nº 142 de 22/02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização no âmbito da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, localizada no município de Araguaína-TO.

Art. 2º - Nomear como membro da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Sara Maia Araújo	MATRÍCULA: 36519
II	Maria dos Reis de Sousa Galvão	MATRÍCULA: 36501
III	Sherlleyn Tássia Alves da Silva	MATRÍCULA: 12

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficará sob a supervisão da Diretora da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, em Araguaína-TO, aos 30 dias do mês de maio do ano de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Diretora de Unidade Escolar
Portaria nº 299/2017

EDITAL N° 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 299/2017 do dia 22 de Fevereiro de 2017, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 São diretrizes do Programa:
I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado localizada no endereço Rua Pau Brasil, S/Nº, Bairro Ponte em Araguaína - Tocantins.
2.2. O (a) candidato (a) selecionado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Araguaína - TO.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade pública e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO
3.1. Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado das 8h às 11h e de 13h às 17h do período de 31 de maio a 11 de junho do corrente ano.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação.
VIII - Certidão de Antecedentes Civis e Criminais - http://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A diretora da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Cabo Luzimar Machado e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização da Escola Municipal Cabo Luzimar Machado, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8. A previsão de publicação do resultado final é dia 20 de abril de 2018, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DA LOTAÇÃO
6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 10(dez) meses, (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
6.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:
7.1. Ao candidato (a) classificado (a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
7.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Araguaína-TO, 30 de maio de 2019.

Josiane Alves de Sousa
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 299/2017

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II

CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína-TO, ___ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato:

_____

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: [ ]

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____
_____
RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO AMBITO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO?
( ) SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL ( ) 40H / ( ) 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 02

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM DE BRITO PARANAGUÁ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao pregão presencial n° 01/2019, o Srª. Mara Lúcia Fernandes Costa Brito, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	18,21,22,30
R$ 2.364,80 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	10
R$ 2.602,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA	34
R$ 2.288,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA DE LOPES	9,17,27,35
R$ 2.552,97 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)	
E. FERNANDES DA SILVA	2,8,25
R$ 5.024,50 (CINCO MIL E VINTE QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	4,7,26,28,32
R$ 3.240,80 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
J V DE MENEZES	11
R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	3,5,6,23,24,31,37
R$ 2.438,68 (DOIS MIL QUATROCENTOS TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO REAIS)	
SUPERMECADO LIDER LTDA	1,12,13,14,15,16,19,20,29
R$ 1.677,15 (MIL SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS QUINZE CENTAVOS)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	33,36
R$ 1.864,20 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 23 de maio de 2019

Mara Lúcia Fernandes Costa Brito
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019

Às quatorze horas do dia vinte e três de maio de 2019 , após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 01/2019, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M M P COMERCIO DE CARNE LTDA	18,21,22,30
R$ 2.364,80 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA	10
R$ 2.602,60 (DOIS MIL SEISCENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)	
D.S.S SILVA VAREJISTA LTDA	34
R$ 2.288,00 (DOIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS)	
JUAREZ DE OLIVEIRA DE LOPES	9,17,27,35
R$ 2.552,97 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)	
E. FERNANDES DA SILVA	2,8,25
R$ 5.024,50 (CINCO MIL E VINTE QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	4,7,26,28,32
R$ 3.240,80 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)	
J V DE MENEZES	11
R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)	
MARCIA HOLANDA SANDES SANTIAGO	3,5,6,23,24,31,37
R$ 2.438,68 (DOIS MIL QUATROCENTOS TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO REAIS)	
SUPERMECADO LIDER LTDA	1,12,13,14,15,16,19,20,29
R$ 1.677,15 (MIL SEICENTOS E SETENTA E SETE REAIS QUINZE CENTAVOS)	
C.C. SANTOS E CIA LTDA	33,36
R$ 1.864,20 (MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 23 de maio de 2019

HONORATO RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2019
PROCESSO Nº 023/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio à Escola Municipal São Domingos.
CONTRATADO: J. V DE MENEZES –ME (AÇOUGUE PAULISTA)
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊREROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL DO TERMO R$ 2.066,25 (Dois Mil e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGENCIA: 15/05/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de maio de 2019.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2019
PROCESSO Nº 023/2019
CONTRATANTE: Associação de Pais, Alunos e Mestres de Apoio à Escola Municipal São Domingos.
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊREROS ALIMENTÍCIOS
VALOR GLOBAL DO TERMO R$ 2.908,20 (Dois Mil e Novecentos e Oito

Reais e Vinte Centavos)
VIGENCIA: 15/05/2019 a 31/12/2019
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 30 de maio de 2019.

Publique-se

SANDRA LÚCIA FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº182 /2019
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/Próprio
PROCESSO Nº117/2019

RAZÃO SOCIAL	A R COM E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA		
NOME FANTASIA	BOI GORDO REPRESENTAÇÃO		
ENDEREÇO	AV. C, 302 - RODOVIARIO		
CEP	77818-640	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV.ECONÔMICA	10.09 – REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL		
CPF/CNPJ	07.193.886/0001-86	**INSC.MUNICIPAL**	4031

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado deixou de recolher o Crédito Tributário referente ao **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN/PRÓPRIO**, do mêss de Dezembro de 2017 conforme mapa descritivo em anexo que faz parte integrante deste Auto de Infração.

❖ **O Fato Gerador:** Da obrigação tributária, foram os serviços de representação de qualquer natureza, inclusive comercial conforme dispõe os Artigos 262, 264 e 265 da Lei 017/2013, combinados com os Artigos 276 e 277 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

❖ **A Base de Cálculo**: É a grandeza econômica que foi apurada de acordo com os arts. 276 e 277 da Lei Complementar 17/2013 e art. 288 da Lei Complementar 058/17.

❖ **A Alíquota**: 4 %(quatro por cento), conforme item 10 Subitem 10.09 da lista de do Artigo 280 incisos I da Lei Complementar 017/2013 de 27 de dezembro de 2013 combinado com o Artigo 290 da Lei Complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICADA

❖ **Infração:** O contribuinte infringiu os Artigos 57 e 58 da Lei Complementar Municipal 17/2013, combinado com os Artigos 58 e 59 da Lei complementar 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 17/2013, combinado com os artigos 110 e 112 da lei complementar 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme no Artigo 114, Inciso I ao VII, § 1º, da Lei Complementar nº 17/2013, combinado com os mesmos dispositivos legais da lei complementar 58/2017 de 30 de dezembro de 2017.	ISSQN	80,40
	Correção Monetária	3,38
	Juros de Mora	10,45
	Multa	25,13
	TOTAL	**119,36**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com inciso I do art. 200 da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

Nome: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	**Local:** Araguaína – Tocantins
Matrícula: 3556-4	**Data:** 12/04/2019
Assinatura:	**Hora:** 09:51

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome:	Data:
CPF:	

Assinatura e Carimbo:

A assinatura do autuado não importa em confissão, nem a sua falta ou recusa, em nulidade.

Os valores serão atualizados no ato do pagamento — Auto extraído em 3 vias

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 184/2019
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO Nº117/2019

RAZÃO SOCIAL	A R COM E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA		
NOME FANTASIA	BOI GORDO REPRESENTAÇÃO		
ENDEREÇO	AV. C, 302 - RODOVIARIO		
ATIV. ECOMONICA	10.09 – REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL		
CEP	77818-640	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CPF/CNPJ	07.193.886/0001-86	**INSC.MUNICIPAL**	4031

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº117/2019 , constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado emitiu as notas fiscais de prestação de serviços em desacordo com as normas regulamentares referente ao período de 01/12/2018 a 31/12/2018'. infringindo Art 309 da LC 017/2013 combinado com art 321 da LC 058/2017

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

Infrações: O contribuinte infringiu, Art. 309 da LC 017/2013, e arts. 321 da LC 058/2017;

Penalidades: conforme Art 361, inciso II, alínea "a", item I, da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017 conforme quadro abaixo.

Art. 361. As infrações cometidas pelo sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS serão punidas com as seguintes multas:

II - Por faltas relacionadas com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços apuradas durante os procedimentos de Auditoria Fiscal:

a) Quando o sujeito passivo emitir Notas Fiscais Eletrônicas de Prestação de Serviços em desacordo com as normas regulamentares, o valor da multa será aplicado mensalmente em conformidade com os parâmetros abaixo:

Período Fiscalizado	Quantidade de Notas Não Emitidas	Multa Formal	Base Legal LC 058/2017
Dezembro/2017	01 nota fiscal emitida	R$ 103,00	Art. 361, II, "a", I
Valor Total das Penalidades			**R$103,00**

DESCRIÇÃO DA MULTA

	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo conforme Art 361, inciso II, alínea "a", item I, da Lei Complementar nº 058/2017.	Multa	103,00
	Total	**103,00**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme inciso I do art. 200 da lei 058/2017.

NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA **MATRÍCULA:** 3556-4	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 12/04/2019	**HORA:** 10:40

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº183/2019
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO Nº117/2019

RAZÃO SOCIAL	A R COM E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA		
NOME FANTASIA	BOI GORDO REPRESENTAÇÃO		
ENDEREÇO	AV. C, 302 - RODOVIARIO		
CEP	77818-640	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	10.09 – REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL		
CPF/CNPJ	07.193.886/0001-86	**INSC.MUNICIPAL**	4031

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº117/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS,** O Contribuinte encerrou suas atividades em 23/10/2017 e somente em 28/11/2018 solicitou a baixa Cadastral junto a Sefaz infringindo assim os Art. 253, § 9º e 15º da lei 017/2013 combinado com o art. 249, § 9º e 14º do Código Tributário Municipal Lei 058/17 de 30/12/17.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu Art. 253, § 9º e 15º da lei 017/2013 combinado com o art. 249, § 9º e 14º conforme a Lei 058/2017.

❖ **Penalidade:** Pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - O valor equivalente a R$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou **encerramento de atividades**;

DESCRIÇÃO DA MULTA

	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362 Incisos II da Lei Complementar nº 058/2017.	Multa	824,00
	Total	**824,00**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 207 da Lei Complementar nº 17/2013. Combinado com inciso I do art. 200 da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA **MATRÍCULA:** 3556-4	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 12/04/2019	**HORA**: 10:00

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº119/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL	A R COM E REPRESENTAÇÃO DE PROD. AGROPECUARIOS LTDA		
FANTASIA	BOI GORDO REPRESENTAÇÃO		
ENDEREÇO	AV. C, 302 - RODOVIARIO		
CEP	77818-640	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	07.193.886/0001-86	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	4031

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:
❖ A Ordem de Serviços – OS de Nº 117/2019 de 06/02/2019;
❖ O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 41/ 2019 datado em 14/02/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 28/11/2018, resultando nas lavraturas dos autos abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infração são:
❖ **Nº182/2019(ISSQN/ Próprio)** no valor de **R$119,36 (Cento e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos);**
❖ **Nº 183/2019 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R$ 824,00 (Oitocentos e Vinte Quatro Reais),**
❖ **Nº184/2019 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R$ 103,00 (Cento e Três Reais**), datados em 12/04/2019.

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os autos acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 1.046,36 (Um Mil Quarenta e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 28/11/2018, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo(s) autuante(s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE

FISCAL DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	**MATRICULA:** 3556-4
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 12/04/2019

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)

NOME:		**DATA**
CPF:		

AUTO DE INFRAÇÃO Nº172/2019
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO Nº119/2019

RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA SÃO JUDAS TADEU LTDA		
NOME FANTASIA	CONSTRUTORA SÃO JUDAS TADEU		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, 178 – CENTRO		
CEP	77.803-130	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	7.02 – EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUB-EMPREITADA, DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E DE OUTRAS OBRAS SEMELHANTES, INCLUSIVE SONDAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS, ESCAVAÇÃO, DRENAGEM E IRRIGAÇÃO, TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CONCRETAGEM E A INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PRODUTOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS (EXCETO O FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PRODUZIDAS PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS FORA DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE FICA SUJEITO AO ICMS).		
CPF/CNPJ	02.418.712/0001-50	**INSC.MUNICIPAL**	

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº 119/2019, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributário acima informado, deixou de cumprir com as **OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS pois encerrou as atividades** no dia 01/07/2010 e somente em 13/11/2018 comunicou a Sefaz a Baixa Cadastral infringindo a legislação conforme previsto no Art. 253, § 9º e 15º da lei 017/2013 combinado com o art. 249, § 9º e 14º do Código Tributário Municipal Lei 058/17 de 30/12/17.

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

❖ **Infrações:** o contribuinte infringiu Art. 253, § 9º e 15º da lei 017/2013 combinado com o art. 249, § 9º e 14º conforme a Lei 058/2018.

❖ **Penalidade:** Pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 362. Aos contribuintes que cometerem faltas relacionadas com a inscrição, alterações de dados cadastrais, entre outras faltas, serão impostas as seguintes penalidades:

II - O valor equivalente a R$ 824,00 (oitocentos e vinte quatro reais) aos que deixarem de proceder, no prazo regulamentar, a alteração de dados cadastrais, comunicação de venda, transferência, paralisação ou **encerramento de atividades;**

DESCRIÇÃO DA MULTA

	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 362, II da Lei Complementar 058/17 de 30/12/17.	Multa	824,00
	Total	**824,00**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
❖ Pagar o Crédito Tributário;
❖ Parcelar o Crédito Tributário;
❖ Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, parágrafo Único do artigo 200 da Lei Complementar lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL		
NOME: MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA **MATRÍCULA:**3556-4	**ASSINATURA:**	
LOCAL: ARAGUAÍNA - TOCANTINS	**DATA:** 12/03/2019	**HORA:** 08:40
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.		
NOME:	**DATA:**	
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL - TEAF
PROCESSO Nº119/2019

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CONSTRUTORA SÃO JUDAS TADEU LTDA		
FANTASIA	CONSTRUTORA SÃO JUDAS TADEU		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, 178 – CENTRO		
CEP	77.803-130	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	02.418.712/0001-50	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	NÃO CADASTRADA

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de auditoria fiscal iniciou com as lavraturas das seguintes peças fiscais:

- A Ordem de Serviços – OS de Nº119/2019 datado de 06/02/2019;
- O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº40/2019 datado em 11/03/2019;

O presente procedimento verificou o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período de 01/01/2014 a 13/11/2018, resultando na lavratura do auto abaixo, especificado, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº172 (Obrigações Acessórias)** no valor de **R$ 824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais);**

Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o auto acima, perfazendo um **Crédito Tributário** no valor total de **R$ 824,00 (Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).**

Todavia, o presente Termo de encerramento de fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 01/01/2014 a 13/11/2018, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		
FISCAL DE TRIBUTOS	MARIA CONCEIÇÃO MACHADO PEREIRA	**MATRICULA:** 3556-4
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 12/03/2019

SUJEITO PASSIVO (OU REPRESENTANTE LEGAL)		
NOME:		**DATA**
CPF:		

ASTT

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE MAIO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO - ASTT, no uso de suas atribuições legais ora conferidas pelo artigo 7º, inciso XI, da Lei Complementar Municipal nº 46, de 16 de janeiro de 2017,

R E S O L V E:

Art.1º Denomina-se "permuta" a troca de plantão e/ou solicitação de folga ora realizadas entre os Agentes de Transporte e Trânsito lotados na Agência de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína – ASTT.

Art. 2º São regras a serem cumpridas para a solicitação de permuta:

I. O plantão é de plena e total responsabilidade do substituto que, no acaso de não cumprimento da troca, implicará em desconto de sua remuneração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas legais.

II. O Agente de Transporte e Trânsito que não apresentar o documento constante no Anexo Único destinado a requerer a PERMUTA/ TROCA DE PLANTÃO OU FOLGA em tempo hábil, ou seja, no mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do dia que pretende permutar ou folgar, poderá ter seu pedido indeferido de imediato.

III. Fica impedida a realização de segunda permuta referente a um mesmo plantão (permuta da permuta).

IV. Fica impedida qualquer permuta ao servidor que no mês anterior tenha falta não justificada ou abandono de plantão.

V. Ocorrendo o indeferimento da solicitação de folga, a ausência do servidor no local de trabalho será considerada falta e implicará em desconto de sua remuneração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas legais.

Art. 3º Fica limitada a todo servidor a quantidade máxima de 4 (quatro) permutas por mês, salvo excepcional motivação plenamente justificável, ocasião em que será facultado ao Presidente da Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT o seu deferimento.

Art. 4º O deferimento ou indeferimento das permutas ficará sempre condicionado aos interesses administrativos que melhor venham a atender as demandas da população.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

ANEXO ÚNICO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
TERMO DE SOLICITAÇÃO DE PERMUTA/TROCA DE SERVIÇO OU FOLGA.

☐ **PERMUTA** ☐ **FOLGA**

DATA DO SERVIÇO:
Data _____/_____/_____
Horas:_____ às _____

SOLICITANTE

Nome:	Ass:
Matrícula:	Grupo:

Agente de Transporte e Trânsito em exercício de minhas atribuições, venho através deste comunicar a **necessidade de** _____ na referida data e no horário, por interesse particular. Informo ainda que eu, substituído, ficarei responsável pelo plantão do substituto com data a ser definida.

SUBSTITUTO EM CASO DE PERMUTA

Nome:	Ass:
Matrícula:	Grupo:

Informações importantes:
1. O plantão é de plena e total responsabilidade do SUBTITUTO que, no acaso de não cumprimento da troca, implicará em desconto de sua remuneração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas legais.
2. O Agente de Transporte e Trânsito que não apresentar o documento constante no Anexo Único destinado a requerer a PERMUTA/TROCA DE PLANTÃO OU FOLGA em tempo hábil, ou seja, no mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes do dia que pretende permutar ou folgar, poderá ter seu pedido indeferido de imediato.
3. Fica impedida a realização de segunda permuta referente a um mesmo plantão (permuta da permuta).
4. Fica impedida qualquer permuta ao servidor que no mês anterior tenha falta não justificada ou abandono de plantão.
5. Ocorrendo o indeferimento da solicitação de folga, a ausência do servidor no local de trabalho será considerada falta e implicará em desconto de sua remuneração, sem prejuízo da aplicação das demais medidas legais.

Ciente das informações acima dispostas, solicita-se em _____/_____/_____.

Parecer do chefe mediato ou imediato
Deferido ☐ Indeferido ☐
_____
Assinatura e carimbo do chefe imediato ou mediato.
Araguaína, _____de _____de_____

Declaro que recebi dia ___/____/_____ a solicitação de ☐ Folga ☐ Permuta do servidor: _____e_____ Agentes de Transporte e Trânsito, referente ao plantão do dia_____/_____/_____, que ainda será analisado e a resposta do pedido será posteriormente comunicada tanto ao servidor substituído quanto o substituto.
Observação: Esta declaração não significa o deferimento ou indeferimento do pedido.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento n.º: 001/2019
Processo nº: 2019005990
Contratante: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína.
Contratada: W C VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
Objeto: CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, DORVANTE DENOMINADO CREDENCIADAS, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS EM LINHAS AÉREAS REGULARES DOMÉSTICAS, conforme Edital de credenciamento n° 002/2018, para atender a demanda da Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína.
Modalidade de Licitação: MODELO DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO, Valor R$ (15.000,00)
Data da Assinatura: 24 de maio de 2019
Vigência: 12 (doze) meses de 24/05/2019 a 23/05/2021

Araguaína – TO, 30 de maio de 2019.

Publique-se

ASTT - Agência Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito de Araguaína
Fábio Fiorotto Astolfi
Presidente da ASTT
Portaria nº 012/2017

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI
(Portaria Nº 46, de 07 de Junho de 2017)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DA JARI - MÊS MARÇO/2019

A Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, vinculada a Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe foram conferidas pelos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, suas Resoluções e demais regramento específicos, bem como, na Portaria nº 46, de junho de 2017, Regime Interno da JARI, vem, por meio do presente, NOTIFICAR as pessoas de direito e a quem possa interessar do julgamento e das decisões do Órgão Colegiado, em sessões realizadas nos dias 15 de março de 2019, 22 de março de 2019 e 29 de março de 2019 com os seguintes resultados:

Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	RESULTADO
0000116/2019	A49-0197168	MWT3444	DEFERIDO
0000117/2019	A49-0196647	MXQ3068	DEFERIDO
0000118/2019	A49-0197437	MWQ7846	DEFERIDO
0000119/2019	A49-0200205	FMA6727	DEFERIDO
0000120/2019	A49-0196930	KEV9767	DEFERIDO
0000121/2019	A49-0196935	DIV2624	INDEFERIDO
0000122/2019	A49-0195707	MWT3352	INDEFERIDO
0000123/2019	A49-0194189	OLN6855	DEFERIDO
0000124/2019	A49-0187875	MXD0265	INDEFERIDO
0000125/2019	A49-0187861	MXD0265	INDEFERIDO
0000126/2019	A49-0192803	NWQ9813	INDEFERIDO
0000127/2019	A49-0126637	HBD3999	INDEFERIDO
0000128/2019	A49-0191129	NXD2650	DEFERIDO
0000129/2019	A49-0192058	OLL4696	INDEFERIDO
0000130/2019	A49-0190576	OTR0984	INDEFERIDO
0000131/2019	A49-0187460	PRH9466	INDEFERIDO
0000132/2019	A49-0197600	MVY8367	DEFERIDO
0000133/2019	A49-0192820	QDC1470	INDEFERIDO
0000134/2019	A49-0194362	QDC1470	DEFERIDO
0000135/2019	A49-0192939	QDC1470	INDEFERIDO
0000136/2019	A49-0192865	QDC1470	INDEFERIDO
0000137/2019	A49-0194086	QDC1470	INDEFERIDO
0000138/2019	A49-0192466	QDC1470	INDEFERIDO
0000139/2019	A49-0194641	QDC1470	DEFERIDO
0000140/2019	A49-0191133	QDC1470	INDEFERIDO
0000141/2019	A49-0192818	QDC1470	INDEFERIDO
0000142/2019	A49-0197123	QDC1470	INDEFERIDO
0000143/2019	A49-0197889	BHK4562	INDEFERIDO
0000144/2019	A49-0197623	QKF8383	DEFERIDO
0000145/2019	A49-0168384	QEO0591	DEFERIDO
0000146/2019	A49-0190508	AZM6901	INDEFERIDO
0000147/2019	A49-0164061	PWJ9528	INDEFERIDO
0000148/2019	A49-0165116	PWJ9528	INDEFERIDO
0000149/2019	A49-0197826	MWW7737	DEFERIDO
0000150/2019	A49-0191672	OTC8157	DEFERIDO
0000151/2019	A49-0196514	PQV6291	INDEFERIDO
0000152/2019	A49-0197562	QKG7771	INDEFERIDO
0000153/2019	A49-0197811	OLL3385	DEFERIDO
0000154/2019	P49-0002349	JUR6023	DEFERIDO
0000155/2019	A49-0161522	KEU4789	INDEFERIDO
0000156/2019	A49-0186181	OYC3751	INDEFERIDO
0000157/2019	A49-0192644	MWJ5261	INDEFERIDO
0000158/2019	A49-0178157	QKK1092	DEFERIDO
0000159/2019	A49-0201251	NMR4705	DEFERIDO
0000160/2019	A49-0196500	EWS0569	INDEFERIDO
0000161/2019	A49-0196925	NGJ6623	DEFERIDO
0000162/2019	P49-0001863	MVR9468	INDEFERIDO
0000163/2019	A49-0202149	OFJ1914	DEFERIDO
0000164/2019	P49-0900864	MWL1537	INDEFERIDO
0000165/2019	A49-0194749	QKD3953	INDEFERIDO
0000166/2019	A49-0184930	QKD7721	DEFERIDO
0000167/2019	A49-0190484	QKD7721	DEFERIDO
0000168/2019	A49-0191791	QKD7721	DEFERIDO
0000169/2019	A49-0181769	OYB7511	DEFERIDO
0000170/2019	A49-0202975	JIJ4395	DEFERIDO
0000171/2019	A49-0201393	OSA1193	INDEFERIDO
0000172/2019	A49-0200136	NGJ6623	DEFERIDO
0000173/2019	A49-0198339	QKL2756	DEFERIDO
0000174/2019	A49-0195163	KWA3980	DEFERIDO
0000175/2019	A49-0200859	NGJ6623	DEFERIDO
0000176/2019	A49-0200297	NGJ6623	DEFERIDO
0000177/2019	A49-0201038	NGJ6623	DEFERIDO
0000178/2019	A49-0199473	NGJ6623	DEFERIDO
0000179/2019	A49-0200137	NGJ6623	DEFERIDO
0000180/2019	A49-0198224	OYA6416	DEFERIDO

Araguaína/TO, 30 de maio de 2019.

Regiária Melo Silva de Souza
Secretária da JARI-ASTT

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 153/2019

Araguaína/TO, 28 de maio de 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Senhora ANA KELLY FEIJÓ MACIEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 041.776.661-06 para exercer o cargo em comissão de Assessora de Ajudância de Ordem do Vereador, com lotação junto ao Gabinete da Vereadora Maria José Cardoso Santos deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A A BARROS DA LUZ & CIA LTDA, cadastrada sob CNPJ : 05.740.544/0001-03, com nome fantasia GRÁFICA BUENO, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Fabricação de produtos de papel para uso de comercial e de escritório, no seguinte endereço Rua 25 de dezembro, n°427, Setor Centro. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CENTER DIESEL BOMBAS INJETORAS, com CNPJ: 10.646.492/0001-40, com o nome fantasia de CENTER DIESEL, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada – LAS, para o grupo SERVIÇOS, sendo a atividade principal SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, no seguinte endereço Av. Bernardo Sayão, nº 839, Setor Vila Nova, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Coema nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A NORTE INOX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.399.739/0001-08, com nome fantasia NORTE INOX, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Ambiental Simplificada – LAS para a atividade de Comércio varejista de ferragens e ferramentas no seguinte endereço AV BERNARDO SAYAO N° 1074 - Vila Cearense em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.